



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA –
MINAS GERAIS**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO – ANALISTA NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS, CONFORME EDITAL 001/2018.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES
05
10
11
13
18
19
23
31
32
33
35
36
41
42
44
49



II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 05

Não procedem as alegações do recorrente.

No edital que rege o presente concurso, o item 2 do conteúdo programático da prova específica: “conhecimentos linguísticos gerais e específicos relativos à leitura e produção de textos”, o que engloba os conceitos de tipologia textual. Mantém-se o gabarito.

INDEFERIDO

Questão 10

Procedem as alegações do recorrente.

O adjetivo posposto aos núcleos substantivos “bens de produção” e “propriedade” deve concordar com ambos ou com o núcleo mais próximo, de modo que o adjetivo “privados” está em concordância com ambos os núcleos. Item correto.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

Questão 11

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 13

Não procedem as alegações do recorrente.

A rigor o pronome “lhe” da frase em análise não opera referência ao termo “a filha dele”, pois, para tanto, seria necessário que o pronome substituísse o termo “filha”. A referência sugerida pelo item B, portanto, é incorreta. Na verdade, o pronome “lhe”, cuja classificação morfológica é de pronome pessoal oblíquo átono, retoma o termo anterior, “Coronel Triburtino”, em uma estrutura sintática adnominal de valor semântico possessivo, conforme se indica no item C. Mantém-se o gabarito.

INDEFERIDO

Questão 18

Não procedem as alegações do recorrente.

O conteúdo programático relativo à língua portuguesa do edital que rege o presente concurso traz em seu item 2: “Conhecimentos linguísticos gerais e específicos relativos à leitura e produção de textos.”

A linguagem figurada constitui saber linguístico necessário à leitura de textos, incluída, portanto, no item dois referido. Assim, observando a expressão “lágrimas nos olhos” percebemos uma redundância, pois lágrimas somente ocorrem nos olhos; há, portanto, um pleonismo. Mantém-se o gabarito.

INDEFERIDO

Questão 19

Procedem as alegações do recorrente.

As equivalências sugeridas pelo enunciado não se adequam aos sentidos e à correção gramatical do texto em análise. Vejamos: a afirmação I sugere a substituição da expressão destacada por “a não ser” o que resultaria em: “a qual não pode ser **a não ser** a Maria do Carmo”, resultando na estrutura: “não pode ser a não ser”; neste caso a estrutura supõe a omissão de um pronome, recuperável pelo contexto: “não pode ser (outra) a não ser a Maria”. A afirmação II sugere a equivalência com “do contrário”, o que resultaria na estrutura: “a qual não pode ser **do contrário** a Maria do Carmo” cuja significação não corresponde aos sentidos do texto. O item III sugere a equivalência com “apenas”, o que resultaria na estrutura “a qual não pode ser **apenas** a Maria do Carmo”, cujo sentido é diverso daquele instaurado pelo texto, pois haveria a perda do sentido de exclusividade pretendido pelo texto e há veria a instauração de um sentido de inclusão, mutatis mutandis, “não apenas Maria, mas outras também”. Desse modo, apenas a afirmação I apresenta uma equivalência adequada ao texto em análise.

Responde à questão a alternativa D.

DEFERIDO

Questão 23

Procedem as alegações do recorrente.

Responde à questão a alternativa A.

DEFERIDO

Questão 31

Procedem as alegações do recorrente.

De acordo com a literatura de MARIA ZÉLIA ROUQUAYROL “Epidemiologia e Saúde 7º edição”, no capítulo 1 breve história da saúde pública no Brasil afirma que: “somadas as guerras, as moléstias trazidas pelos europeus contribuíram enormemente para o extermínio de tribos indígenas. Considerando que há duas opções de resposta complementares I e VI que deveria ser considerado como certo,

A QUESTÃO É NULA.

DEFERIDO

Questão 32

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 33

Não procedem as alegações do recorrente.



a única alternativa que traz todos os **CAMPOS DE ATUAÇÃO** do SUS de acordo com artigo 6 da lei 8080 de 1990 é a opção, a alternativa IV tida como falsa porque diz respeito aos **OBJETIVOS** do SUS. Portanto gabarito **MANTIDO**.

INDEFERIDO

Questão 35

Não procedem as alegações do recorrente.

Entre as opções expostas apenas a I e II são corretas, gabarito **MANTIDO**. Em nenhum momento no enunciado fez-se menção sobre a política nacional de humanização.

INDEFERIDO

Questão 36

Não procedem as alegações do recorrente.

De acordo com a referência política nacional de humanização documento base para gestores e trabalhadores do sus 2º edição, 2004, pagina 17, a opção correta é **A**.

INDEFERIDO

Questão 41

Não procedem as alegações do recorrente.

De acordo com a lei 8080 de 1990 a saúde do trabalhador um conjunto de ações que se destina através das ações de vigilância sanitária entre outras.

INDEFERIDO

Questão 42

Não procedem as alegações do recorrente.

A única alternativa que enumera todos os agentes biológicos de acordo com a NR 32 é a opção II

INDEFERIDO

Questão 44

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 49

Não procedem as alegações do recorrente.

Há uma diferença entre as opções A e B. Na alternativa A “... duas logicas distintas e contraditórias”, alternativa B “... duas logicas complementares”.

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VII do Edital 001/2018 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 17 de agosto de 2018.

CONSULPAM